Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 31 de março de 2017.

OF.GP. N.º 045/2017

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI NÚMERO 13 DE 31 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, NA FORMA QUE MENCIONA

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ver. EDSON DO PRADO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 099
S. J. do Barreiro 03 / 04 / 2017

PROJETO DE LEI NÚMERO 13 DE 31 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, NA FORMA QUE MENCIONA

Art. 1.° - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder "Auxílio Alimentação", no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais aos servidores municipais e agentes públicos em efetivo exercício no serviço público.

Parágrafo Único – O valor estabelecido no artigo anterior poderá ser corrigido anualmente, através de Decreto do Executivo, usando como índice o IPC da FIPE.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| | |
|---|---|
| Órgão: 14 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 03 - FUNDEB |
| Funcional: | 12.361.0007.2.008- manutenção das atividades FUNDEB Fundamental |
| Elemento: | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação |
| Valor: | R$ 45.900,00 |
| Recurso: | 02.262-FUNDEB 40% |
| Funcional: | 12.365.0007.2.009 – Manutenção das atividades do FUNDEB Infantil |
| Elemento: | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação |
| Valor: | R$ 14.400,00 |
| Recurso: | 02.262- FUNDEB 40% |

**Art. 3°** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| Órgão: 14 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 03 - FUNDEB |
| Funcional: | 12.361.0007.2.008- manutenção das atividades FUNDEB Fundamental |
| Elemento: | 3.3.90.39 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor: | R$ 60.300,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor em 1° de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.°s 007, de 27/03/14 e 027, de 18/10/11.

São José do Barreiro, 31 de março de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 28/04 / 2017.
Edson do Prado
Pres. da Camara Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei "Autoriza o Executivo Municipal conceder auxilio alimentação a todos os servidores municipais e agentes públicos na forma que menciona".

O Executivo Municipal, como forma de melhorar a condição de vida dos servidores municipais e agentes públicos, propõe este beneficio aos servidores municipais e agentes públicos tendo em vista que os mesmos terão direito ao auxilio alimentação no valor mencionado artigo 1.° deste projeto.

A concessão do auxilio alimentação é uma demonstração que o Chefe do Executivo Municipal se preocupa com a classe dos servidores municipais.

No que tange à revogação da Lei Municipal n.° 007, de 27/03/14 e 027, de 18/10/11, esta deve ser feita para que se evite entendimento de duplicidade de benefícios.

Assim, normatizando a concessão do auxilio alimentação aos servidores municipais e agentes públicos, e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa, espera o Executivo a aprovação unânime do projeto de lei em questão.

São José do Barreiro, 31 de março de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**
**ART. 16 DA LEI 101/2000**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**DO MOTIVO**

Expansão e Aumento do Valor do Pagamento do Benefício do Auxílio Alimentação

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS:**

Valor Mensal da Despesa com a Expansão e Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação R$ 12.920,00

**Exercício de 2017**

| Dados considerados | Valor (R$) |
|---|---|
| A) Resultado Financeiro em 31/12/2016 | 1.863.994,09 |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2017 | 17.706.150,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2017 | 19.570.144,09 |
| D) Custo estimado para 2017 | 116.280,00 |
| **D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO** | 0,6567% |
| **D/C = IMPACTO FINANCEIRO** | 0,5942% |

**Exercício de 2018**

| Dados considerados | Valor (R$) |
|---|---|
| A) Resultado Financeiro em 31/12/2017 | - |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2018 | 18.768.519,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2018 | 18.768.519,00 |
| D) Custo estimado para 2018 | 185.040,00 |
| **D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO** | 0,9859% |
| **D/C = IMPACTO FINANCEIRO** | 0,9859% |

**Exercício de 2019**

| Dados considerados | Valor (R$) |
|---|---|
| A) Resultado Financeiro em 31/12/2018 | - |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2019 | 19.894.630,14 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2019 | 19.894.630,14 |
| D) Custo estimado para 2019 | 185.040,00 |
| **D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO** | 0,9301% |
| **D/C = IMPACTO FINANCEIRO** | 0,9301% |

**Exercício de 2020**

| | |
|---|---|
| A) Resultado Financeiro em 31/12/2019 | - |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2020 | 21.088.307,95 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2020 | 21.088.307,95 |
| D) Custo estimado para 2020 | 185.040,00 |
| **D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO** | 0,8775% |
| **D/C = IMPACTO FINANCEIRO** | 0,8775% |

Na previsão das receitas dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 foi considerado valor estimado com acréscimo de 6 % e consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

São José do Barreiro, 24 de março de 2017.

**Luiz Alberto D'Avila**
**Contador**

# DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da Expansão e Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 24 de março de 2017.

**Alexandre de Siqueira Braga**
**Prefeito Municipal**